



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

PROJETO DE LEI Nº 0129/2025

DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO EM ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS AO LAZER E À PRÁTICA DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os espaços públicos destinados ao lazer e à prática de esportes, incluindo parques, praças, clubes, playgrounds e estabelecimentos de ensino, devem garantir plena acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 2º - No mínimo, 10% (dez por cento) dos brinquedos e equipamentos existentes em tais espaços deverão ser adaptados ou projetados para permitir a inclusão de crianças e adultos com deficiência.

Art. 3º - Os equipamentos e brinquedos adaptados deverão obedecer às normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ser instalados por profissionais capacitados.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com entidades representativas das pessoas com deficiência, bem como com instituições públicas e privadas, para viabilizar a aquisição e instalação dos equipamentos adaptados.

Art. 5º - Os novos projetos de praças, parques e outros locais públicos destinados ao lazer e à prática de esportes deverão prever acessibilidade plena, conforme disposto na Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

Art. 6º - Os eventos municipais que envolvam atividades recreativas deverão contemplar a inclusão de atividades adaptadas para pessoas com deficiência.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 31 de março de 2025.



Rua Joci José Martins, 101 - CEP: 88132-901, Loteamento Pagani, Palhoça/SC

Fone: +55 (48) 3242-1501 - E-mail: camarapalhoca@cmp.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Vitor da Saúde - Vitor Sodré Dias



Rua Joci José Martins, 101 - CEP: 88132-901, Loteamento Pagani, Palhoça/SC

Fone: +55 (48) 3242-1501 - E-mail: camarapalhoca@cmp.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em espaços de lazer e prática esportiva. A adaptação dos equipamentos nesses ambientes é essencial para garantir o direito ao lazer, à socialização e à qualidade de vida.

O direito ao brincar é assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e deve ser garantido de maneira igualitária a todas as crianças. Da mesma forma, adultos com deficiência têm direito ao uso de espaços de lazer e à prática de atividades esportivas de forma inclusiva.

A proposta busca ampliar a legislação existente, aumentando o percentual mínimo de equipamentos adaptados e exigindo a previsão de acessibilidade nos novos projetos urbanos. Dessa forma, promove-se uma sociedade mais justa, inclusiva e acessível para todos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Vitor da Saúde - Vitor Sodré Dias

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



Rua Joci José Martins, 101 - CEP: 88132-901, Loteamento Pagani, Palhoça/SC

Fone: +55 (48) 3242-1501 - E-mail: camarapalhoca@cmp.sc.gov.br